



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

PROCESSO N.º 091/2012

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 051/2012

INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL N.º 136/2013

CONTRATO PRIMITIVO N.º 147/2012
(1.º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO)

*Pelo presente Termo de Renovação de Instrumento Contratual de Prestação de Serviços de Seguro para Veículos Automotores, de um lado a empresa **Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A**, inscrita no CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, n.º 12.995, 4.º andar, Brooklin Novo, representada neste ato por **Ariel Yanitchkis Couto**, brasileiro, maior, casado, securitário, portador da cédula de identidade registro geral n.º 096508023 - IFPRJ, inscrito no CPF n.º 016.799.217-11, Diretor Comercial, com endereço no escritório sede da outorgante, e **Roberto Chateaubriand Filho**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 38517472-X, SSP/SP, inscrito no CPF n.º 917.951.417-00, Diretor, com endereço no escritório sede da outorgante, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido Termo de Prorrogação Contratual a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme Anexos e proposta da **Contratada**, constantes no Processo de Licitação n.º 091/2012 – Pregão n.º 051/2012, de acordo com a relação anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA **Da Forma de Execução**

Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão entregues/prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º 091/2012 – Pregão n.º 051/2012, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA **Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária**

Pela realização dos serviços, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais), sendo que tal pagamento será feito em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo: 1.ª - 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato; 2.ª, 3.ª e 4.ª, até o 20.º dia dos meses seguintes imediatamente, respectivamente.

Parágrafo Primeiro: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA **Da Vigência**

A vigência do presente contrato terá início em 17 de dezembro de 2.013 e seu término em 16 de dezembro de 2.014, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

08.24300042.005000 - Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (27-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5808)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

NE: 021959/13

08.24.400032.003000 – Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (30-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5806)

NE: 021960/13

02.03 – Secretaria de Finanças

04.12.900.282.013000 – Divisão de Tributação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (324-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5819)

NE: 021961/13

02.05 – Secretaria de Assist. e Desenv. Social

08.24400552.015000 – Manut. Assist. Social Geral

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (155-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5825)

NE: 021963/13

02.07 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Rel. Agrárias

20.60100762.021000 – Divisão de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (198-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5834)

NE: 021964/13

02.08 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.30100472.00600 – Administração e Manut. da Secretaria

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (216-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5839)

NE: 021962/13

10.30100472.023000 – Divisão de Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (226-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5839)

NE: 021965/13

10.30100512.028000 – Locomoção de Pacientes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (672-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5847)

NE: 021966/13

10.30400482.025000 – Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (273-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5843)

NE: 021967/13

10.30500492.02600 – Vigilância Epidemiológica e Cont. de Doenças

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (774-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5845)

NE: 021968/13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

12.30600672.036000 – Merenda Escolar – (Gên. Alim. E Custeio)

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (800-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5858)

NE: 021978/13

12.36100642.006000 – Adm. e Manut. da Secretaria

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (299-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5849)

NE: 021970/13

12.36100642.031000 – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (307-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5852)

NE: 021971/13

12.36100662.034000 – Transporte Escolar

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (327-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5854)

NE: 021977/13

12.36500632.029000 – Ensino Infantil-Creche

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (346-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5850)

NE: 021969/13

27.81200622.053000 – Manut. da Divisão de Esportes e Recreação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (397-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5863)

NE: 021972/13

27.81200622.053000 – Manut. da Divisão de Esportes e Recreação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (397-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5863)

NE: 021972/13

02.11 – Secretaria de Obras, Habit. e Infra-Estrutura

15.45100562.044000 – Depart. de Obras e Infra-Estrutura

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (1096-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5870)

NE: 021973/13

15.45200572.006000 – Administração e Manut. da Secretaria

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (463-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5869)

NE: 021974/13

15.45200572.045000 – Depart. de Urbanização e Limpeza

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (472-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5871)

NE: 021975/13

26.78200582.048000 – Divisão de Transportes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (491-Tesouro)

3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5874)

NE: 021979/13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

02.12 – Encargos Gerais do Município
15.45200440.065000 – Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica (502-Tesouro)
3.3.90.39.69.0000 – Seguros em Geral (5877)
NE: 021976/13

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da Contratante:

- I – acompanhar a realização do objeto;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratante:

- I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da Contratada:

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratada:

- I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;
- II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;
- III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

- I) – advertência;
- II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA **Dos Casos de Rescisão**

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) – o atraso injustificado no início do serviço;

V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;

VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;

IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do **Contratado/vendedor**;

XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Do Recebimento do Objeto

O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, sem prejuízo da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 091/2012 – Pregão n.º 051/2012 e seus anexos.

Parágrafo Único: Este termo aditivo de contrato está amparado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação)

Assume a **Contratada**, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação n.º 091/2012 – Pregão n.º 051/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Alteração Contratual

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Fiscalização

A **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a entrega do objeto do presente **CONTRATO**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

Parágrafo Primeiro: Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

Parágrafo Segundo: A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA
Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 17 de dezembro de 2.013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante**

**ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A
ARIEL YANITCHKIS COUTO
ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
DIRETORES
Contratada**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E RESPECTIVOS PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição Técnica – CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR – 1.ª RENOVAÇÃO	V. U.	V. T.
1	1	Serv.	AUTOMÓVEL UNO MILLE ECONOMY - 2011/2012 - DKI-8179 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	230,89	230,89
2	1	Serv.	AUTOMÓVEL UNO MILLE SX - 1997/1998 - AHL-0980 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	206,09	206,09
3	1	Serv.	AUTOMÓVEL GOL 1.0 - 2007/2008 - CPV-9365 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	225,28	225,28
4	1	Serv.	CAMIONETA KOMBI - 2011/2012 - EIT-3012 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	252,49	252,49
5	1	Serv.	CAMIONETA BLAZER DLX 4X4 - 1999/2000 - BSV-5578 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	290,95	290,95
6	1	Serv.	CAMINHÃO CARGO 712 - 2010/2011 - DKI-8173 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	527,50	527,50
7	1	Serv.	AUTOMÓVEL UNO MILLE ECONOMY - 2011/2012 - DKI-8178 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	209,45	209,45
8	1	Serv.	AUTOMÓVEL FIESTA 1.6 FLEX - 2011/2012 - DKI-8176 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	203,58	203,58
9	1	Serv.	ÔNIBUS KOMBI LOTA 860 - 2000/2001 - CPV-9330 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	232,86	232,86
10	1	Serv.	ÔNIBUS CITYCLASS 6013 IF - 2005/2006 - CPV-9347 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	552,19	552,19
11	1	Serv.	CAMIONETA KOMBI - 2006/2006 - CPV-9352 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	267,68	267,68
12	1	Serv.	ÔNIBUS 16.180 CO - 1997/1997 - BTS-4076 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	432,19	432,19
13	1	Serv.	CAMIONETA S10 2.2 RONTAN AMB. - 2001/2002 - CDV-5835 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	334,78	334,78
14	1	Serv.	CAMIONETA S10 STANDARD 2.4 - 2003/2003 - CMW-3885 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	311,67	311,67
15	1	Serv.	CAMIONETA MONTANA ENGESIG AMB - 2005/2005 - CMW-8973 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	260,49	260,49



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

			<i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>		
16	1	Serv.	CAMIONETA COURIER TECFORM - 2012/2012 - FBM-3511 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	232,54	232,54
17	1	Serv.	CAMIONETA COURIER TECFORM - 2012/2012 - FBM-3513 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	231,98	231,98
18	1	Serv.	AUTOMÓVEL UNO MILLE ECONOMY - 2011/2012 - DKI-8177 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	201,00	201,00
19	1	Serv.	CAMIONETA SAVEIRO CL 1.6 MI - 1998/1999 - BPZ-0029 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	237,25	237,25
20	1	Serv.	CAMIONETA SAVEIRO CL 1.6 MI - 1998/1999 - BPZ-0030 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	235,18	235,18
21	1	Serv.	AUTOMÓVEL CLASSIC LIFE - 2005/2005 - CPV-9341 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	216,81	216,81
22	1	Serv.	AUTOMÓVEL UNO MILLE FIRE FLEX - 2005/2006 - CPV-9346 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	194,01	194,01
23	1	Serv.	CAMINHÃO F 4000 G - 1999/2000 - CPV-9322 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	378,19	378,19
24	1	Serv.	CAMIONETA MONTANA LS - 2012/2013 - DKI-8191 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	368,59	368,59
25	1	Serv.	CAMIONETA MONTANA LS - 2012/2013 - DKI-8194 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	411,74	411,74
26	1	Serv.	CAMIONETA MONTANA LS - 2012/2013 - DKI-8190 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	384,88	384,88
27	1	Serv.	AUTOMÓVEL Gol 1.0 - 2006/2006 - CPV-9349 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	232,59	232,59
28	1	Serv.	AUTOMÓVEL Gol 1.0 - 2006/2006 - CPV-9351 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	213,53	213,53
29	1	Serv.	ÔNIBUS VOLARE V6 ON - 2005/2006 - CMW-9886 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	434,50	434,50
30	1	Serv.	ÔNIBUS VOLARE V8L ESCOLAR - 2011/2012 - DKI-8192 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	550,79	550,79



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

31	1	Serv.	ÔNIBUS - 2011/2012 - DKI-8193 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	524,20	524,20
32	1	Serv.	ÔNIBUS 2011/2012 - DKI-8195 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	565,34	565,34
33	1	Serv.	ÔNIBUS VOLARE V8 MO - 2011/2011 - DKI-8175 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	351,04	351,04
34	1	Serv.	CAMIONETA KOMBI ESCOLAR - 2007/2007 - CPV-9361 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	249,17	249,17
35	1	Serv.	CAMIONETA KOMBI ESCOLAR - 2007/2007 - CPV-9357 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	240,97	240,97
36	1	Serv.	ÔNIBUS VOLARE A - 2002/2002 - CDV-2460 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	389,16	389,16
37	1	Serv.	ÔNIBUS MPOLO VICINO ON - 2002/2002 - CPV-9336 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	449,49	449,49
38	1	Serv.	CAMINHÃO F 4000 - 1990/1990 - HQX-5906 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	451,23	451,23
39	1	Serv.	CAMINHÃO F 14000 160 - 2002/2002 - CPV-9311 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	372,87	372,87
40	1	Serv.	CAMINHÃO 7110 - 1998/1998 - CMR-5019 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	527,32	527,32
41	1	Serv.	CAMINHÃO CARGO 1215 - 1988/1988 - HRC-6385 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	385,50	385,50
42	1	Serv.	CAMIONETA PAMPA 1.6 L - 1993/1994 - BFY-1724 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	219,74	219,74
43	1	Serv.	CAMINHÃO F 14000 160 - 1990/1990 - CPV-9337 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	373,88	373,88
44	1	Serv.	CAMINHÃO F 14000 160 - 2002/2002 - CPV-9334 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	432,19	432,19
45	1	Serv.	CAMIONETA C 10 - 1974/1974 - CPV-9329 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	330,98	330,98



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

46	1	Serv.	CAMINHÃO L 1313 - 1971/1971 - BXJ-9667 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	553,04	553,04
47	1	Serv.	CAMIONETA F 1000 SS - 1988/1989 - KCI-4386 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	270,24	270,24
48	1	Serv.	CAMINHÃO F 11000 - 1991/1991 - DKI-8171 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	462,04	462,04
49	1	Serv.	CAMINHÃO F 16000 210 - 1998/1999 - CPV-9313 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	512,04	512,04
50	1	Serv.	CAMINHÃO F 4000 G - 2002/2002 - DFJ-1700 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	398,89	398,89
51	1	Serv.	CAMINHÃO 8500 TCA - 2005/2006 - CPV-9348 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	609,56	609,56
52	1	Serv.	AUTOMÓVEL FIESTA 1.6 FLEX - 2011/2011 - DKI-8174 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	226,52	226,52
53	1	Serv.	ÔNIBUS - 310 D SPRINTERM - 1998/1998 - CPV-9310 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	605,41	605,41
54	1	Serv.	CAMINHÃO L 1113 - 1979/1979 - CPV-9342 <i>CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</i>	537,51	537,51
TOTAL				19.100,00	19.100,00

Presidente Epitácio, 17 de dezembro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

**ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A
ARIEL YANITCHKIS COUTO
ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
DIRETORES
Contratada**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02